

ANEXO II
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO REQUERIMENTO ESPONTÂNEO DE ESTUDOS
ENCAMINHADA PELA EMPRESA INTRALOT DO BRASIL COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Governo do Estado do Espírito Santo, com base nas disposições prescritas no artigo 3º, caput e §1º, da Lei Federal nº 11.079/2004, combinado com o artigo 21, da Lei Federal nº 8.987/1995, bem como no disposto na Lei Complementar Estadual nº 492/2009 e no Decreto Estadual nº 4.892-R/2021, informa que, por meio de deliberação o Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Espírito Santo – CGP-ES, conforme ata da 25ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas do Estado do Espírito Santo realizada em 29 de junho de 2021 acolheu o requerimento da empresa supra destacada, constante do processo administrativo E-docs nº 2021-LBR61, para o desenvolvimento de estudos visando a estruturação de concessão da loteria capixaba, englobando “*aspectos técnico-operacionais e jurídico-regulatórios*”, conforme descrição resumida que segue no item a seguir.

2. DESCRIÇÃO RESUMIDA

2.1. A área dos estudos abrange a exploração de loterias pelo Estado do Espírito Santo. O escopo dos estudos para implementação da Loteria Capixaba - LOTECA , que doravante deverá observar o procedimento e diretrizes estabelecidos no Edital deste PMI e respectivos Anexos, foi apresentado pela empresa supra abrangendo parte do projeto sendo:

2.1.1. Levantamento da situação atual dos serviços de loterias a nível nacional e estadual, a partir das informações disponibilizadas pelas recentes decisões judiciais emanadas pelo Supremo Tribunal Federal – STF, em especial às ADPF's 492 e 493;

2.1.2. A importância econômico-social da implementação dos serviços de loterias;

2.1.3. Estudos de viabilidade, diagnóstico e projeções, com análises de cenários (micro e macroeconômicos) e das modalidades lotéricas;

2.1.4. Investimentos necessários e os resultados esperados ao longo da exploração do serviço;

2.1.5. Fixação de percentuais de payout e destinação compulsória de frações da receita, com definição de valor de remuneração ao Poder Público;

2.1.6. Descrição de iniciativas necessárias para promoção da loteria;

2.1.7. Elaboração de estudos técnico-operacionais para dimensionamento dos serviços;

2.1.8. Elaboração dos estudos jurídico e os instrumentos legais e regulatórios para a concessão;

2.2. De modo mais detalhado, a consecução do escopo, de acordo com a empresa INTALOT se dará através de estudos realizados e o trabalho abordará os seguintes aspectos:

2.2.1. Aspectos Técnico-operacionais:

2.2.1.1. Atividades de operação, manutenção e reinvestimento necessárias para o funcionamento adequado do empreendimento;

2.2.1.2. Mensuração e projeção detalhada da demanda;

2.2.1.3. Estudos operacionais e indicadores de desempenho;

2.2.1.4. Descrição e análise de soluções de infraestrutura de hardware e rede;

2.2.1.5. Detalhamento de estrutura de receita, custos e despesas, impostos, tributos e encargos;

2.2.1.6. Plano de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato pela Administração Pública;

2.2.2. Aspectos jurídicos e institucionais:

2.2.2.1. Análise da fundamentação legal e regulatória;

2.2.2.2. Proposição de formas de contratação, prazo e valor estimado do Instrumento contratual;

2.2.2.3. Viabilidade jurídica da demanda, com apresentação de aspectos tributários, regulatórios, administrativos, trabalhistas e constitucionais;

2.2.2.4. Hipótese de infração, sanções e ferramentas de solução de controvérsias;

2.2.2.5. Responsabilidade das partes;

2.2.2.6. Matriz de risco, com os seguintes itens: demanda, força maior, inflação, construção/implementação, projetos executivos, operação, manutenção, financeiro e obsolescência.

3. CONCLUSÃO

3.1. Pelo exposto e considerando a amplitude e abrangência dos estudos pretendidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, dar-se-á o conhecimento do proposto pela empresa Intralot, que deverá observar a readequação de seu projeto e o procedimento e diretrizes estabelecidos no Edital deste PMI e respectivos Anexos para aprovação de sua proposição.